



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS AO SERVIDOR

PROCESSO: 201900005019643

INTERESSADO: NEOCONSIG

ASSUNTO: PROVA DE EXEQUIBILIDADE

**DESPACHO Nº 1025/2019 - GEBS- 12623**

Trata-se de solicitação de análise, feita pela GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, acerca das razões tecidas pela empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A (evento n º 000010464298), quanto a prova de exequibilidade apresentada pela mesma, face à proposta cadastrada no Pregão nº 04/2017-SEAD.

Diante disso, informamos o que se segue;

**1. DA EXEQUIBILIDADE DO VALOR OFERTADO PELA LICITANTE:**

Considerando a experiência de trabalho que tivemos com a NEOCONSIG, ao longo do contrato de comodato que durou entre fevereiro de 2016 até a presente data, esta Gerência de Consignação e Benefícios ao Servidor entende que a Empresa **tem plena capacidade de executar a prestação dos serviços** nos exatos termos de sua oferta, uma vez que já detêm soluções tecnológicas, assim como um corpo operacional e administrativo sólido no mercado.

Além do mais, ao longo desse período, demonstrou que possui uma infraestrutura capaz de atender um grande número de clientes, pois já vem atendendo a demanda dos servidores do Poder Executivo do Estado de forma satisfatória.

**2. DA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO/CUSTO**

Quanto a este item, informamos que esta Gerência não possui capacidade técnica adequada para fazer a avaliação da situação econômica-financeira da empresa.

Assim, enviem-se os autos a GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS para as providências complementares.

GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS AO SERVIDOR do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, ao(s) 04 dia(s) do mês de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO VASQUES PEREIRA, Gerente**, em 04/12/2019, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS QUEIROZ LIMA, Superintendente**, em 04/12/2019, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000010464298** e o código CRC **AB530680**.